



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 045/2023 - PUBLICAÇÃO: DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB**  
**(Casa José Avelino Dantas)**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2023, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a RONALDO SOARES DO VALE 05243134406 - R\$ 5.936,00.

Frei Martinho - PB, 10 de Abril de 2023  
Altemiles Martins de Souza - Vereador Presidente

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria do Plenário. RATIFICAÇÃO: Vereador Presidente, em 10 de Abril de 2023.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2023. DOTAÇÃO: Recurso Próprios Constantes do orçamento Vigente. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00012/2023 - 10.04.23 RONALDO SOARES DO VALE 05243134406- R\$ 5.936,00.

## EDITAL 002/2023

### 1º Festival de Quadrilhas Juninas de Frei Martinho/PB - 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o presente Edital, que trata do concurso que regulamenta o processo de inscrição, apoio, seleção e premiação do 1º Festival de Quadrilhas Juninas. O objetivo é contribuir com o fortalecimento das raízes culturais e a democratização dos festejos juninos na região contribuindo para a promoção da diversidade das expressões populares, com a observância dos seguintes procedimentos:

#### 1 - DA FINALIDADE

1.1. A Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, realizará o I Festival de Quadrilhas Juninas no dia 03 de junho de 2023, No Centro de Convivência João Alfredo Lopes. A realização da festa Junina tem como objetivo a integração familiar através da valorização das manifestações populares tradicionais. Este Edital tem como objetivo estabelecer as regras que nortearão o evento bem como as diretrizes de participação, julgamento, premiação e demais especificidades a ele correlacionadas.

1.2. O presente Edital premiará as seguintes modalidades durante o I Festival de Quadrilhas Juninas de Frei Martinho 2023.

- 1.3. Melhor Quadrilha Junina;
- 1.4. Melhor Rainha;
- 1.5. Melhor Casal de Noivos;
- 1.6. Melhor Rainha da Diversidade;
- 1.7. Melhor Marcador;
- 1.8. Melhor Casal Junino.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As Inscrições poderão ser realizadas no período de 04 de maio até o dia 26 de maio de 2023. As inscrições serão gratuitas.

2.2 - Serão aceitas inscrições de grupos de quadrilhas juninas, que concorrerão entre si a uma premiação em dinheiro oferecida pela Prefeitura Municipal.

2.3 – A ordem de classificação para participar do festival será pela sequência de inscrição;

2.3.1 – O grupo que desistir deverá informar a Comissão do Festival de Quadrilhas Juninas de Frei Martinho/PB com antecedência de no mínimo 48 horas. Para que possamos contactar os grupos que ficaram na suplência. Caso o grupo não avise de sua desistência ela ficará impedida de participar de eventos posteriores na cidade.

2.4. – As inscrições poderão ser feitas através do preenchimento do formulário próprio, anexo 01 deste edital. Devendo ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, localizada na rua Manoel Francisco da Silva, Centro, Frei Matinho/PB, ou enviado para o e-mail: secretaria\_esporte@freimartinho.pb.gov.br

2.4.1 poderá se inscrever para concorrerem às premiações qualquer grupo de quadrilhas juninas formados em território nacional.

2.5.- Só poderão participar do festival, grupos de quadrilhas juninas, devidamente inscritos, e que não tenham nenhum vínculo com a organização do evento.

2.6.- As inscrições serão formalizadas através da apresentação da ficha de inscrição e anexo I deste edital.

2.7. – O 1º Festival de Quadrilhas terá quantidade de inscritos limitadas a 13 (treze) equipes, destas 03 (três) ficarão em suplência, sendo respeitada para fins de inscrição a ordem de envio da documentação conforme o item 2.3 do presente edital.

2.7.1 - Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições aqui estabelecidas. Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever, todas as despesas decorrentes de sua participação neste Concurso e a veracidade dos documentos apresentados, sob risco de desclassificação se devidamente comprovada alguma irregularidade.

2.8 - A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada.

2.9 - A Comissão Organizadora divulgará a relação de inscritas na página oficial no Instagram da Prefeitura de Frei Martinho (@prefeiturafreimartinho) e do Perfil Oficial do Festival (@festivalfreimartinho).

### **3 - DO INÍCIO, TEMPO, ORDEM DE APRESENTAÇÃO**

3.1 - Cada grupo de quadrilha junina inscrito no festival terá 10 (dez) minutos para a organização do cenário e 5 (cinco) minutos para desmonte, o tempo da apresentação será de 30 (trinta) minutos, com tempo mínimo de apresentação de 20 (vinte) minutos, descumprido o tempo mínimo e/ou o máximo o grupo sofrerá uma penalidade de menos 0,5 décimos por horário descumprido.

### **4 – DA FORMA DE DISPUTA E ITENS A SEREM JULGADOS**

4.1 - Os quesitos a serem julgados pelos jurados serão os seguintes: Coreografia e Evolução, Casamento, Figurino, Repertório, Tema. cada quesito poderá ser pontuado de 8 a 10 pontos, sendo permitido a nota ser fracionada (9.2, 9.3). O grupo que obtiver o maior número de pontos na soma dos quesitos de todos os jurados será declarado campeão do festival.

4.2 – Será Julgado de forma individual os seguintes destaques: melhor rainha, melhor casal de noivos, melhor casal junino, melhor marcador e melhor rainha da diversidade.

4.3- A nota dos quesitos a serem julgados individualmente não entrará na somatória geral. Mas, em caso de empate de grupos, a quadrilha que tiver a maior pontuação do casal de noivos será declarada campeã do 1º Festival de Quadrilhas Juninas do município de Frei Martinho/PB.

4.4 - A ordem das apresentações será de acordo com sorteio que será realizado através do Instagram da Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB (@prefeiturafreimartinho), para apresentação no dia do festival.

4.5 - A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) pessoas escolhidas pela Comissão Organizadora, um será o presidente da mesa.

4.6 - Após cada apresentação a comissão organizadora recolherá as fichas de julgamento, computando a soma dos quesitos e determinando a pontuação final da quadrilha junina.

4.7 - As fichas de julgamento bem como a ficha da pontuação final serão inseridas num envelope destinado para esta finalidade aplicando cola em sua aba de fechamento, devendo ser posteriormente assinado pelo representante da quadrilha junina, pelo presidente da mesa julgadora e pelo presidente da comissão organizadora, de maneira que as assinaturas ocupem parte da aba de fechamento e parte do corpo do envelope.

### **5 – DAS PREMIAÇÕES**

5.1 - Serão atribuídas as seguintes premiações para o I Festival de Quadrilhas Juninas:

1º Lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais) e troféu simbólico;

2º Lugar – R\$ 600,00 (seiscentos reais) e troféu simbólico;

3º Lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e troféu simbólico.

\*Rainha - troféu simbólico;

\*Casal de noivos - troféu simbólico;

\*Marcador - troféu simbólico;

\*Casal Junino – troféu simbólico;

\*Rainha da Diversidade – troféu simbólico.

5.2 – Cada grupo cultural deverá anexar os dados bancários do Representante do grupo a ficha de inscrição;

5.3 – A premiação será paga única e exclusivamente através de transferência bancaria;

5.4 – Os grupos declarados como campeões do 1º Festival de Quadrilhas Juninas de Frei Martinho/PB, receberão a premiação em dinheiro na segunda-feira, dia 05 de junho de 2023. Devido não haver expediente no final de semana na Secretaria Municipal de Finanças.

## 6 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6.2 - A cada 10 (dez) minutos de atraso, a quadrilha junina perderá 0,5 descemos na somatória geral.

6.3 – A Quadrilha Junina que não estiver no local de apresentação em até 30 minutos após a hora de apresentação estabelecida pelo sorteio, automaticamente estará desclassificada.

### CRONOGRAMA DO FESTIVAL DE QUADRILHAS DE FREI MARTINHO/PB – 2023

DATA	EVENTO
04 de maio	Início das inscrições
26 de maio	Fim das inscrições
27 de maio	Relação das inscrições deferidas
01 de junho	Sorteio da ordem das apresentações das quadrilhas inscritas
03 de junho	Dia das Apresentações
05 de junho	Resultado das Campeãs e entrega das premiações

### COMISSÃO DO 1º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS

**Presidente:** Bruno Ruan Soares Dantas

**Vice-presidente:** Isabelle Cristina Dantas de Souza Lima

**Mídia e Equipamentos eletrônicos:** Lenilson Domingos dos Santos

**Equipe de organização do evento:** Francisco de Assis Dantas Araújo

**Equipe de logística:** Patrícia de Fátima Dantas

## JURADOS DO 1º CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS

1. **Coreografia e Evolução** – Djailson Ferreira de Araújo
2. **Casamento e Noivos** – Flávia Dantas de Macedo
3. **Casal Junino** – Edson Alexandre Dantas
4. **Tema** – Jonatas Soares Hortins
5. **Repertório e Marcador** – Erik de Lima Oliveira
6. **Rainha da Diversidade** – Renata Shinaid de Souza Barbosa
7. **Rainha e Figurino** – Erivaldo Rodrigues Mauriz

Frei Martinho, 04 de maio de 2023.



Sebastião Pinto Dantas  
Prefeito de Frei Martinho

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO GRUPO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELO GRUPO: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ WHATSAPP: \_\_\_\_\_

Nº DE COMPONENTES DO GRUPO: \_\_\_\_\_

TEMA DA JUNINA: \_\_\_\_\_

CASAS DE DESTAQUE \_\_\_\_\_

Dados Bancários: \_\_\_\_\_

Número da Conta: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Nome do Titular: \_\_\_\_\_

CPF do Titular: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante do Grupo

\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Inscrição

\_\_\_\_\_

Frei Martinho/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

## PORTARIA Nº 089/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

**CONSIDERANDO** finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar**, a Senhora, **Jailes Gomes da Silva**, portadora do CPF Nº 398.086.534-72 mat – 0034-1, ocupante do cargo de professor, para função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eliete Souza de Araújo Silva com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Frei Martinho-PB.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **02/05/2023.**

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 04 de maio de 2023.



**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**

*Prefeito Constitucional*

## ANALISE CURRICULAR E DOCUMENTOS

Processo Seletivo- Nº 001/2023

### COZINHEIRO

NOME	ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL
Bruna de Moura Silva	5,0	5,0
Maria das vitorias da silva moura	4,5	4,5
Gislânia Moura Francisco	4,5	4,5

**ELUZIVÂNIA LIANA DE MACEDO**

Presidente

**CELIANE ROSSE DA MACEDO SILVA**

Membro

**MARIA DO DESTERRO OLIVEIRA DA SILVA**

Membro

Frei Martinho, 04 de maio de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N.º 011/2023,

em 3 de maio de 2023.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária ao Vereador ALTEMILES MARTINS DE SOUZA.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, Vereador José Carlos Dantas de Moura, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

## RESOLVE

Designar o Vereador **ALTEMILES MARTINS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, para realizar viagem à cidade de João Pessoa/PB no dia 4 de maio de 2023, com o objetivo de tratar de assunto institucional de interesse do Poder Legislativo Municipal, especificamente para aquisição de equipamentos de sonorização para o Plenário Deusdedet Dantas, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária para custear despesas decorrentes da viagem, nos termos descrito no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/2023.

Publique-se e cumpra-se.

  
Vereador José Carlos Dantas de Moura  
1º Secretário

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00013/2023**

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS CENTRAIS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho: 03.00 SEC DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 – 500 – 3.3.90.39.01 05.00 SEC DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE 20.606.2003.2010 – 500 – 3.3.90.39.01 06.00 SEC DE EDUCAÇÃO 12.361.2004.2018 – 500 – 3.3.90.39.01 07.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC MUN SAUDE 10.301.2006.2029 – 500 – 3.3.90.39.01 08.00 FUNDO MUN ASSIS SOCIAL – SEC TRAB AÇÃO SOCIAL 08.244.2007.2050 – 500 – 3.3.90.39.01 09.00 SEC DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2051 – 500 – 3.3.90.39.01 10.00 SEC DE TRASPORTE 26.782.1002.2054 – 500 – 3.3.90.39.01 11.00 SEC DE CULTURA, ESPORTE E LAZER 13.392.2005.2059 – 500 – 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até 03/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00031/2023 - 03.05.23 - LYANE FERNANDES MARTINS DANTAS 07939640402 - R\$ 53.500,00.